



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 940

DE 08

DE MARÇO

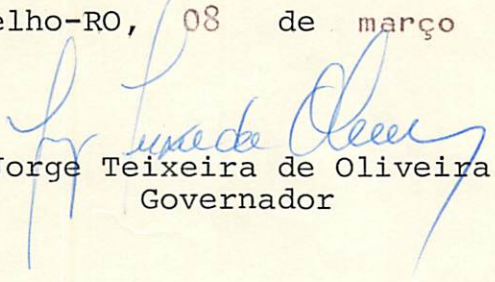
DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1982, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1003-00446/SEDUC,

R E S O L V E :

Conceder afastamento da servidora FÁTIMA LUCIA AZEVEDO, para frequentar o curso de Comunicação Social, na Universidade de Taubaté-SP, no período de março de 1983 a março de 1987, sem acarretar prejuízos nos seus vencimentos.

Porto Velho-RO, 08 de março de 1983. <

  
Jorge Teixeira de Oliveira  
Governador



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

Publicado no Diário Oficial  
de 19 de Maio de 1983  
Folha 19

PROPOSTA Nº 010

DE 08 DE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 41, de 28 de dezembro de 1982, e tendo em vista o que consta no processo nº 1023-0044/SEDUC,

R E S O L U Ç ã o

Conceder afastamento à servidora TÂNIA ALVES, para frequentar o curso de Comunicação Social, na Universidade de Foz de Iguaçu, no período de março de 1983 a maio de 1983, sem sofrer prejuízo nos seus vencimentos.

Foz de Iguaçu, 02 de março de 1983.

Jorge Teixeira de Oliveira  
Governador